



DECRETO Nº 263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL
LOCALIZADO NO BAIRRO MUCURI PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e artigo 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a estrutura física da EMEF ANGELO ZANI, de modo a atender aos padrões mínimos de infraestrutura para uma escola municipal de ensino fundamental, bem como oferecer segurança e conforto aos usuários;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel: Gleba de terreno com topografia íngreme, situada entre a Avenida Santa Luzia e a Travessa Aristeu Oliveira, no lugar denominado "Residencial São José", bairro Mucuri, com área total de 4.272,14m², composta por 04 (quatro) áreas de terra, assim denominadas: ÁREA B: de formato irregular, medindo 3.445,72m², com frente para a Av. Santa Luzia com extensão de 49,49m; ÁREA DE FORMATO IRREGULAR, medindo 304,42m², composta pelos lotes 09 e 08-A da quadra "A", com frente para a Rua Aristeu de Oliveira com extensão de 11,00m; LOTE DE TERRENO Nº 10 da quadra "A", medindo 198,00m², com frente para a Travessa Aristeu de Oliveira em extensão de 11,00m; LOTE DE TERRENO Nº 01 da quadra "H", medindo 324,00m², com frente para a Travessa Aristeu de Oliveira em extensão de 18,00m.



Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 3.081/2022.

Art. 3º A área objeto de desapropriação será destinada à construção da nova sede da EMEF ANGELO ZANI, com a finalidade precípua de atender aos padrões mínimos de infraestrutura para uma escola municipal de ensino fundamental, bem como oferecer segurança e conforto aos usuários de tal serviço público.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPE.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel desapropriado deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

PROC. 3.081/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 06 de setembro de 2022.

| | | | | | |
|--------------------|--|--------------|-----------------|------|---------------------|
| 12.361.0020.2.0160 | Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En | 3.3.90.37.00 | 1.111.0000.0000 | 399 | 6.978,00 |
| | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 3.3.90.93.00 | 1.111.0000.0000 | 468 | 31.421,00 |
| 12.365.0020.2.0160 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | |
| | Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En | 3.3.90.37.00 | 1.111.0000.0000 | 400 | 25.000,00 |
| 12.361.0002.1.0079 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | | |
| | Escola Mais Cariacica | 3.3.90.39.00 | 1.111.0000.0000 | 410 | 1.000,00 |
| 12.365.0020.2.0208 | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| | Manut. dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino | 3.3.90.39.00 | 1.111.0000.0000 | 423 | 20.000,00 |
| 12.122.0020.2.0157 | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| | Manutenção de Unidade - SEME | 4.4.90.52.00 | 1.111.0000.0000 | 481 | 3.675,00 |
| 12.361.0002.2.0063 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| | Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação | 4.4.90.52.00 | 1.111.0000.0000 | 484 | 71.000,00 |
| 12.361.0007.2.0004 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| | Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E | 4.4.90.52.00 | 1.111.0000.0000 | 485 | 25.000,00 |
| 12.365.0002.1.0055 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| | Criação das Escolas de Tempo Integral - Educação I | 4.4.90.52.00 | 1.111.0000.0000 | 487 | 30.000,00 |
| 12.365.0002.2.0063 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| | Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação | 4.4.90.52.00 | 1.111.0000.0000 | 488 | 23.000,00 |
| 02.08.03.00 | FUNDEB | | | | |
| 12.361.0020.2.0223 | Remuneração de Pessoal Ativo da Rede Municipal de | 3.1.90.11.00 | 1.113.0000.0000 | 505 | 632.000,00 |
| | VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL | | | | |
| 02.31.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | | | | |
| 02.31.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | | | | |
| 18.541.0016.2.0008 | Ampliação da Coleta Seletiva | 3.3.90.39.00 | 1.001.0002.0000 | 1010 | 6.000,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 02.32.00.00 | SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO | | | | |
| 02.32.01.00 | SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO | | | | |
| 14.125.0006.2.0198 | Procon tá On | 3.3.90.36.00 | 1.001.0002.0000 | 1082 | 100,00 |
| | OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA | | | | |
| 11.334.0005.1.0199 | Profissional Qualificado | 3.3.90.39.00 | 1.001.0000.0000 | 1089 | 904,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 14.122.0006.2.0185 | Operacionalização do PROCON | 3.3.90.39.00 | 1.001.0002.0000 | 1092 | 353,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 03.04.00.00 | IPC - FUNDO FINANCEIRO | | | | |
| 02.04.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | | |
| 09.272.0033.2.0187 | Pagamento de Aposentados - Fundo Financeiro | 3.1.90.01.00 | 1.420.0000.2111 | 1157 | 70.000,00 |
| | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM E REFORMAS | | | | |
| 04.01.00.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 04.01.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.302.0003.2.0162 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa | 3.3.90.30.00 | 1.214.0006.0000 | 1220 | 251.000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 10.301.0003.2.0168 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bu | 3.3.90.32.00 | 1.214.0003.0000 | 1231 | 200.000,00 |
| | MATERIAL DE DISTR GRATUITA | | | | |
| 10.122.0003.2.0074 | Elaboração e Execução de Ações e Educação Permanen | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 1248 | 50.000,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 10.301.0003.2.0051 | Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 1252 | 50.000,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 10.302.0011.2.0143 | Informatização e Integração da Rede Municipal de S | 3.3.90.39.00 | 1.211.0000.0000 | 1258 | 81.690,00 |
| | OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA | | | | |
| 10.301.0003.2.0163 | Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção | 3.3.90.91.00 | 1.211.0000.0000 | 1276 | 276.110,00 |
| | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | |
| TOTAL | | | | | 2.066.789,00 |

DECRETO Nº 263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO MUCURI PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e artigo 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a estrutura física da EMEF ANGELO ZANI, de modo a atender aos padrões mínimos de infraestrutura para uma escola municipal de ensino fundamental, bem como oferecer segurança e conforto aos usuários;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel: Gleba de terreno com topografia íngreme, situada entre a Avenida Santa Luzia e a Travessa Aristeu de Oliveira, no lugar denominado "Residencial São José", bairro Mucuri, com área total de 4.272,14m², composta por 04 (quatro) áreas de terra, assim denominadas: ÁREA B: de formato irregular, medindo 3.445,72m², com frente para a Av. Santa Luzia com extensão de 49,49m; ÁREA DE FORMATO IRREGULAR, medindo 304,42m², composta pelos lotes 09 e

08-A da quadra "A", com frente para a Rua Aristeu de Oliveira com extensão de 11,00m; LOTE DE TERRENO Nº 10 da quadra "A", medindo 198,00m², com frente para a Travessa Aristeu de Oliveira em extensão de 11,00m; LOTE DE TERRENO Nº 01 da quadra "H", medindo 324,00m², com frente para a Travessa Aristeu de Oliveira em extensão de 18,00m.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 3.081/2022.

Art. 3º A área objeto de desapropriação será destinada à construção da nova sede da EMEF ANGELO ZANI, com a finalidade precípua de atender aos padrões mínimos de infraestrutura para uma escola municipal de ensino fundamental, bem como oferecer segurança e conforto aos usuários de tal serviço público.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas por recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@carriacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 06 de setembro de 2022.

Art. 6º A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel desapropriado deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 492, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

DESIGNA VICE-DIRETORES E ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA/GP/Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESTITUIU E DESIGNA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE CARIACICA GESTÃO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 110, de 23 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino público municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de vice-diretor, no triênio 2022 a 2025, das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação os servidores estatutários listados abaixo com a classificação tipológica das unidades de ensino, para fins de gratificação do exercício da vice-direção escolar, conforme anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022:

I - Daniela Barbosa Netto, matrícula nº 108.326.02, na função de vice-diretora da EMEF “Antero José do Nascimento” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 746 alunos matriculados na referida EMEF;

II - Joelma Barbosa da Silva, matrícula nº 100.886.02, na função de vice-diretora da EMEF “Euvira Benedita Cardoso” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 697 alunos matriculados na referida EMEF;

III - Raquel Faiolli, matrícula nº 1184.39.01, na função de vice-diretora da EMEF “Gladiston Regis Barbosa” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 394 alunos matriculados na referida EMEF, devendo este número ser computado em dobro para fixar o valor da referida gratificação,

por atuar em escola de Tempo integral, nos moldes do § 2º, do art. 69, da Lei Complementar Nº 110/2021;

IV - Josmalia Rodrigues Ribeiro de Souza, matrícula nº 080.938.01, na função de vice-diretora da EMEF “Hilário Vieira da Silva” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 804 alunos matriculados na referida EMEF;

V - Keylla Carneiro Pirajá Pereira, matrícula nº 107.364.03, na função de vice-diretora da EMEF “Joana Maria da Silva” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 646 alunos matriculados na referida EMEF;

VI - Giuliene Miranda Barbosa, matrícula nº 108.868.03, na função de vice-diretora da EMEF “João Pedro da Silva” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 810 alunos matriculados na referida EMEF;

VII - Luzia Martins Casini, matrícula nº 036.827.09, na função de vice-diretora da EMEF “José Maria Ferreira” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 615 alunos matriculados na referida EMEF;

VIII - Vilson de Oliveira da Silva, matrícula nº 105.774.01, na função de vice-diretor da EMEF “Manoel Mello Sobrinho” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 686 alunos matriculados na referida EMEF;

IX - Marcelo Ferreira Golvim, matrícula nº 105.758.01, na função de vice-diretor da EMEF “Maria Guilhermina de Castro” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 711 alunos matriculados na referida EMEF;

X - Bianca de Oliveira Galeti, matrícula nº 109.046.02, na função de vice-diretora da EMEF “Martim Lutero” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 694 alunos matriculados na referida EMEF;

XI - Marcelo de Martin, matrícula nº 114.811.01, na função de vice-diretor da EMEF “Oliveira Castro” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 694 alunos matriculados na referida EMEF;

XII - Katiany Cunha Gomes Nascimento, matrícula nº 110.597.01, na função de vice-diretora da EMEF “Padre Gabriel Roger Maire” e conceder a gratificação grupo II de que trata o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 124, de 26/07/2022, tendo em vista os 866 alunos matriculados na referida EMEF;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br